

**AUTORIZAÇÃO****DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DAIA: 0038371-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS Intervenção em APP	09050000265/2019	Núcleo Barbacena		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Valdeci Consolação da Silva - ME		CPF/CNPJ: 20.634.414/0001-80		
Endereço: Rua Professor Werneck, 174		Bairro: Centro		
Município: Cipotânea	UF: MG	CEP: 36265-000		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Raimundo Consolação da Silva		CPF/CNPJ: 724.765.836-34		
Endereço: Rua Santa Cruz, 104		Bairro: Centro		
Município: Senador Firmino	UF: MG	CEP: 36540-000		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Prata		Área Total (ha): 4,35,00		
Registro nº: 0006 Livro 2-A Fls 139 CRI Alto Rio Doce		Área Total RL (ha):		
Município/Distrito: Cipotânea		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X=673800 e Y=7690300	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116308-3BA1.565A.666E.4D2E.B7AA.C273.62C9.1F73				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		0,23,60	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Extração de areia em leito de curso d'água	0,23,60		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional,	Área (ha)

			quando couber	
Mata Atlântica	0,23,60			
Total:			Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ricardo Elói de Araújo – MASP: 1098290-8

Data da Vistoria: 14/11/2020

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/03/2020	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	673776	7690243

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

##### Medidas mitigadoras

Instalação de caixas de decantação de sólidos e separação de água e areia.

Construção de estruturas de contenção, recolhimento e condução de águas pluviais.

Coleta e encaminhamento do lixo gerado para usina de reciclagem.

Instalação de bandejas coletoras de óleo e graxa dos equipamentos utilizados.

Instalação de cobertura sobre a balsa para evitar lavagem do motor pela chuva e, consequentemente, a contaminação do curso d'água.

Armazenamento de combustíveis em local protegido de incêndios e explosões.

Recuperação das áreas em caso de desativação do empreendimento.

Instalação de fossa séptica.

## Medidas compensatórias

Promover a reconstituição da flora em uma área de 0,47,76 ha dentro dos limites das APP's existentes no imóvel, conforme projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF) constante das fls. 67 a 81 dos autos.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 27/04/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13690481** e o código CRC **E4E8BD68**.

Criado por **02950098614**, versão 2 por **02950098614** em 24/04/2020 15:10:25.